



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 582/2009

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ACIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APIACÁS – MT, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ACIA** - Associação Comercial e Industrial de Apiacás Estado de Mato Grosso, objetivando o desenvolvimento da ornamentação em comemoração ao Natal de nossa Cidade.

§ 1º - Por força do mencionado convênio a referida Associação ficará responsável pela aquisição de enfeites natalinos, bem como pelos respectivos materiais necessários à sua instalação; pela prestação de contas de todos os gastos realizados.

§ 2º - A Prefeitura caberá a instalação dos enfeites natalinos; mão de obra de colocação dos enfeites; manutenção, eventuais reposições e retirada dos mesmos; fica a cargo ainda do Executivo Municipal o acompanhamento da prestação de contas dos gastos realizados.

**Artigo 2º** - Em contrapartida, a título de subvenção, a Prefeitura será parceira e repassará à referida Associação a importância que será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal quando da realização do Convênio.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, com regulamentação por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 28 de Julho de 2009.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**